

ACTA N.º 07/10

MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA DEZASSETE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZ.-----

-----Presenças: Senhor Vice - Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário, e os Senhores Vereadores Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, Luís Manuel Jordão Serra, Vítor Manuel Feliciano Morgado, João Pedro Xavier Abelho Amante e Graça de Sousa Santana Maia Leonardo.-----

-----Faltas: Faltou o Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto, que se encontra doente, devido a acidente de viação, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade, justificado a referida falta.-----

-----Início da reunião: Dez horas (10.00H).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Vice – Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário, em substituição do Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto, que não se encontrava presente, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Antes da Ordem do Dia**, de acordo com o número um (1) do artigo sétimo (7.º), do Regimento da Câmara Municipal e do artigo octogésimo quinto (85.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, **período esse onde não houve qualquer intervenção.**-----

-----Então e não havendo mais qualquer assunto a tratar no **Período de Antes da Ordem do Dia**, entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia.**-----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 7.015.146,26 Euros, assim discriminado:-----
EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....2.391,48 €
Em Cheques.....
Fundo de Maneio.....3.150,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....61.245,22 €
Conta à Ordem n.º 12522/330.....969,02 €
Conta à Ordem n.º 11948/730.....422.953,72 €
Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar10.210,72 €
Conta à Ordem n.º 14795/230.....

DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....37.311,59 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/000470.059,37 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....17.832,85 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....8.198,90 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....24.008,08 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP.....
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....5.010,13 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....12.068,20 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conheçime.....
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....6.200.000,00 €
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....
BPI – 3444730.001.001 Município.....12.107,08 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....21.303,74 €
BES – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor45.294,01 €
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E. P. E. Meios Aéreos.....549,54 €
BES – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....60.482,61 €

-----EXPEDIENTE-----

-----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:-----

**-----INSPECÇÃO ORDINÁRIA AO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR / IGAL –
INSPECÇÃO – GERAL DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL.-----**

-----Está presente o fax datado de doze (12) de Fevereiro de dois mil e dez, referente ao Processo n.º 121300, da Inspeção – Geral da Administração Local, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para os devidos efeitos e tidos por convenientes, informo V. Exa. que, em 17/02/2010, esta Inspeção – Geral iniciará a diligência em epigrafe, pelo que se solicita a melhor colaboração designadamente, providenciando pela instalação em Gabinete com condições condignas e condizentes com o poder de tutela que representa, destinando estacionamento em local próprio do Município e apresentação imediata de todos os elementos solicitados (documentação e informações pessoais).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

**-----PEDITÓRIO DE RUA DA ENTIDADE “CÁRITAS DIOCESANA DE
ÉVORA” / GOVERNO CIVIL DO DISTRITO DE PORTALEGRE.-----**

-----Está presente a circular número duzentos e noventa e um barra dois mil e dez (291/2010), datada de cinco (5) de Fevereiro de dois mil e dez, informando que por despacho do Senhor Governador Civil do Distrito de Portalegre, foi a Entidade “Caritas Diocesana de Évora” com sede na Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, número dois (2), em Évora, autorizada a efectuar um peditório de rua, nos Concelhos de Elvas, Monforte, Sousel, Avis, Campo Maior, Fronteira e Ponte de Sor, no período de quatro (4) a seis (6) de Março do corrente ano.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

**-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A
REALIZAÇÃO DE UMA FESTA COM MÚSICA AO VIVO, EM PONTE DE
SOR / AÇOREANNU’S BAR, REPRESENTADO POR RUI UCAS.-----**

-----Está presente o requerimento datado de nove (9) de Fevereiro de dois mil e dez, de Açoreannu’s, representado pelo Senhor Rui Lucas, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de uma Festa com música ao vivo, que se realizará no período compreendido entre os dias treze (13) e catorze (14) de Fevereiro, de dois mil e dez, no Bar Açoreannu’s, entre as vinte e uma horas (21:00) do dia treze (13) e as quatro horas (04:00) do dia catorze (14) de Fevereiro de dois mil e dez.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade,

ratificar a decisão de autorização a emissão da Licença Especial de Ruído, para a realização do referido evento de Música ao Vivo, em Ponte de Sor, nos dias mencionados e nos períodos indicados, mediante o pagamento da taxa prevista na alínea c) do número dez (10), do artigo vigésimo primeiro (21.º), do Regulamento de Taxas e Licenças e Prestação de Serviços Municipais.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA, EM PONTE DE SOR, NO LARGO DA FEIRA / AVENIDA DA LIBERDADE, COM UMA UNIDADE MÓVEL DE RASTREIO (6,90mx2,40m), DESTINADO A UMA CAMPANHA NACIONAL DE RASTREIO AUDITIVO / ACÚSTICA MÉDICA (HIDDEN HEARING, PORTUGAL).-----

-----Está presente o email datado de oito (8) de Fevereiro de dois mil e dez, de Acústica Médica (Hidden Hearing, Portugal), com sede em Lisboa, na Rua Condes de Arnoso, n.º 5-2.º piso, em Lisboa, dando conhecimento que vai realizar uma Campanha Nacional de Rastreio Auditivo, com uma Unidade Móvel de Rastreio, com 6,90 metros de comprimento e 2,90 metros de largura, em Ponte de Sor, no dia nove (9) de Março de dois mil e dez, razão pela qual solicitavam autorização para a realização de tal Rastreio, gratuito, com a colocação da respectiva Unidade, no Largo da Feira / Avenida da Liberdade, no período das 09:00 às 18:00 horas.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, autorizar a ocupação da via pública, com o estacionamento de uma Unidade Móvel de Rastreio, por parte da Empresa Acústica Médica (Hidden Hearing, Portugal), no local sito no Largo da Feira / Avenida da Liberdade, em Ponte de Sor, no dia nove (9) de Março de dois mil e dez, para a realização de uma Acção de Rastreio Auditivo, gratuita.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A ALTERAÇÃO DO FECHO DO ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS “INDIFERENTE”, ATÉ ÀS DUAS HORAS (02:00), NOS FINS DE SEMANA E VÉSPERAS DE FERIADOS / RAUL JOSÉ LOBATO ABREU.-----

-----Está presente o requerimento datado de quatro (4) de Fevereiro de dois mil e dez, de Raul José Lobato Abreu, residente no Monte dos Lobatos, em Ponte de Sor, na qualidade de Explorador do Estabelecimento de Bebidas “Indiferente”, sito na Rua

Condes da Torre, n.º 5, r/c Esquerdo, em Ponte de Sor, actualmente a funcionar com o horário de fecho até às vinte e quatro horas (24:00), requerendo autorização que o referido estabelecimento, nos fins de semana e vésperas de feriado, se mantenha em funcionamento, até às duas horas da manhã (02:00), tendo em consideração que tal pedido era fundamental para a manutenção do negócio e dos postos de trabalho existentes, e para além do facto de ser um empresário da cidade, que tem feito ao longo dos anos um esforço enorme para manter aberto o estabelecimento e com isso contribuir para o desenvolvimento local.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, reapreciar o assunto em próxima reunião, em presença das medições acústicas, a efectuar no respectivo estabelecimento, pelos Serviços de Fiscalização Municipal da Câmara Municipal de Ponte de Sor.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A ALTERAÇÃO DO FECHO DO ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS “OBZ - CAFÉ”, ATÉ ÀS DUAS HORAS / PORTOCALDO, LDA.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e oito (28) de Fevereiro de dois mil e dez, de Portocaldo, Lda, com sede, em Ponte de Sor, na qualidade de Exploradora do Estabelecimento de Bebidas “OBZ - Café”, sito na Rua na Avenida da Liberdade, em Ponte de Sor, o qual a seguir se transcreve na íntegra: Após leitura apurada do douto parecer emitido pelas jurista Dra. Suse Barradas, Portocaldo, Lda., vem por este meio pedir a V. Exa., se digne mandar passar a Licença de Prolongamento de Horário de Abertura, das 24:00 horas às 02:00, como prevista no Regulamento dessa Câmara. Como é do conhecimento de V. Exa., não existem incómodos a terceiros, o estabelecimento possui telas de insonorização e também, como é do conhecimento dessa Câmara, os clientes que frequentam este estabelecimento são conhecidos na terra como pessoas de bem, enquadrados no preceito jurídico do Bom Pai de Família e não um grupo de desordeiros. >>. Encontra-se também presente o parecer datado de oito (8) de Fevereiro de dois mil e dez, sobre o assunto, subscrito pela Advogada, Senhora Suse Barradas, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Sobre o assunto que antecede, temos a dizer o seguinte:-----

Por requerimento com entrada nos serviços municipais a 29 de Janeiro de 2010, sob o registo nº 855, a Portocaldo, Lda. veio pedir licença de prolongamento de horário de abertura das 24h00 às 02h00.-----

De modo a responder ao solicitado pela requerente, haverá que atentar no preceituado no regulamento municipal dos períodos de abertura e encerramento dos estabelecimentos da venda ao público e de prestação de serviços do concelho de Ponte de Sor.-----

Sendo o estabelecimento em causa de restauração e bebidas, diríamos que lhe será aplicável o preceituado no nº2 do art.2º daquele regulamento, em que “os cafés, cervejarias, casas de chá, restaurantes, snack – bars e self- services poderão estar abertos até às 2 horas de todos os dias da semana, desde que se comprove que de tal autorização não resultará risco para a segurança da zona envolvente, bem como para a protecção da qualidade de vida dos cidadãos”.-----

Por sua vez, o nº7 diz que se os titulares de estabelecimentos previstos no nº2, pretenderem praticar um horário que ultrapasse as 24:00horas, a Câmara Municipal, tendo em consideração a segurança e protecção da qualidade de vida dos cidadãos, fará publicar editais dando conhecimento da pretensão aos residentes nas proximidades do estabelecimento, para que estes, caso se sintam lesados, possam apresentar reclamações, através do exercício do seu direito de petição.-----

Porém, relativamente a este assunto não podemos deixar de referir que por deliberação tomada pela Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada no dia vinte e três de Dezembro de 2009, foi indeferida a pretensão da Portocaldo, Lda., referente à alteração do horário de funcionamento com encerramento às 04h00.-----

No entanto, e como a Portocaldo, Lda. vem fazer um pedido diferente, pois o horário pretendido não é igual àquele que foi objecto da referida deliberação camarária, somos de opinião que terão de ser realizados todos os trâmites previstos no nº 7 do art. 2º do mencionado regulamento dos períodos de abertura e encerramento dos estabelecimentos da venda ao público e de prestação de serviços do concelho de Ponte de Sor. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: 1- Determinar que se proceda à publicação de Editais nas proximidades do Estabelecimento, dando a conhecer o conteúdo da pretensão do requerente aos moradores nas respectivas imediações, bem como a quem, de algum modo, se possa ver prejudicado com o eventual deferimento do pedido, para que os titulares desses interesses difusos possam apresentar reclamações ou sugestões, de harmonia com o previsto no Regulamento Municipal em vigor sobre a matéria; 2- Reapreciar o assunto em próxima reunião, em face do resultado da diligência atrás mencionada.

-----PEDIDO DE COLABORAÇÃO NA EXECUÇÃO DE MEDIDAS DE TRABALHO A FAVOR DA COMUNIDADE - ARGUÍDO – JAIME ANTÓNIO DOS SANTOS SILVA / MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - DIRECÇÃO – GERAL DE REINserÇÃO SOCIAL.-----

-----Está presente o ofício número cento e sessenta e cinco (165), datado de um (1) de Fevereiro de dois mil e dez, do Ministério da Justiça – Direcção – Geral de Reinsertação Social, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da colaboração existente entre esta Equipa da Direcção Geral de Reinsertação Social e essa Câmara Municipal, sobre a execução de Medidas de Prestação de Trabalho a Favor da Comunidade, vimos solicitar a V. Exa., a melhor colaboração no sentido de que o arguido – Jaime António dos Santos Silva, exerça alguns trabalhos nos serviços dessa Câmara Municipal, como trabalhador indiferenciado, com vista à aplicação da substituição da multa em que foi condenado nos autos do Processo n.º 253/09.9GBPSR, que corre termos no Tribunal Judicial de Ponte de Sor. Posteriormente iremos acordar os pormenores e moldes como decorrerá a medida, concretamente a nível de horários, tipo de trabalho e controlo do cumprimento da mesma. Caso o nosso pedido mereça o consentimento dessa Edilidade, solicitamos a V. Exa., que nos seja dada resposta com a maior brevidade possível. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, informar o Ministério da Justiça – Direcção – Geral de Reinsertação Social, que está disponível para receber o arguido, Senhor Jaime António dos Santos Silva, no sentido deste prestar serviço comunitário, com alguns trabalhos, para substituição da pena de multa que lhe foi aplicada.-----

-----CONCURSO PARA CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO DESTINADO À INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRÉ-FABRICADA PARA O EXERCÍCIO DA ACTIVIDADE DE CONFECÇÃO E VENDA DE PIZZAS.-----

-----Está presente o Relatório datado de dez (10) de Fevereiro de dois mil e dez, elaborado pelo Júri, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos dez dias do mês de Fevereiro de dois mil e dez, nesta cidade de Ponte de Sor e edifício Paços do Município de Ponte de Sor, reuniram Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que presidiu, Maria Manuel Carvalho Correia Lopes, Chefe de Divisão Administrativa e Maria Rosa da Silva Hilário Branquinho, Coordenadora Técnica, ambas

da Câmara Municipal de Ponte de Sor, as quais constituem o júri para a abertura e análise das propostas do concurso para a concessão do espaço público, destinado á instalação de estrutura pré-fabricada para o exercício da actividade de confecção e venda de pizzas, sito na Rua de Santo António, em Ponte de Sor.-----

À hora estabelecida, e estando presentes todos os elementos do júri, a Presidente declarou aberto o acto público de abertura das propostas.-----

Procedeu-se, então à abertura do invólucro da única proposta apresentada, dentro do prazo estabelecido, pela seguinte concorrente:-----

Ana Carina Oliveira - 300,00€ + IVA taxa legal em vigor.-----

Após análise da proposta o júri do concurso deliberou, por unanimidade, admiti-la ao presente procedimento.-----

Face ao critério de adjudicação, considera-se que a proposta apresentada reúne todos os requisitos expressos no programa de concurso e caderno de encargos que regularão a concessão do referido espaço.-----

Assim, remete-se para conhecimento e decisão da Câmara Municipal o presente relatório. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros: 1- Adjudicar a concessão do espaço público, destinado à instalação de estrutura pré-fabricada para o exercício da actividade de confecção e venda de pizzas, à Senhora Ana Catarina Oliveira, pela proposta de trezentos euros mais IVA (300,00 € + IVA; 2- Remeter o processo ao Serviços competente, para a realização do respectivo Contrato.-----

-----APOIO FINANCEIRO NO ÂMBITO DO PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE O PLANO NACIONAL DE LEITURA E A CÂMARA MUNICIPAL – CLÁUSULA TERCEIRA (3.ª) / LER + PLANO NACIONAL DE LEITURA.-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia vinte (20) de Janeiro de dois mil e dez, tomou conhecimento, relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever, na íntegra: << Está presente o ofício com a referência S-DGIDC/2009/9925-PNL, datado de dezoito (18) de Dezembro de dois mil e nove, de LER + Plano Nacional de Leitura, dando conhecimento que de acordo com o estabelecido na alínea d), cláusula 3.ª, do Protocolo de Parceria estabelecido com a

Câmara Municipal, enviavam um mapa com a informação sobre a verba atribuída pelo PNL, aos Agrupamentos do Concelho, no ano de 2009, bem como a data em que foi feita a respectiva transferência, verba essa que importa na sua totalidade em 3.600,00 €. >>. Está agora presente o email datado de vinte e sete (27) de Janeiro de dois mil e dez, de LER + Plano Nacional de Leitura, dando conhecimento que na sequência do ofício S-DGIDC/2009/9925-PNL, de 18-12-2009, que se tendo verificado que o mapa com a informação sobre a verba atribuída pelo PNL aos agrupamentos do Concelho, no ano de 2009, que continha parcelas de totais que foram erradamente somadas ao valor global atribuída, solicitando que o mesmo seja substituído pelo que agora se envia, no valor de 1.800,00 €.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO DA VERBA RELATIVA AO SUBSÍDIO MENSAL, EM VIRTUDE DE TEREM SURGIDO DESPESAS INESPERADAS / ELÉCTRICO FUTEBOL CLUBE.-----

-----Está presente o ofício do Eléctrico Futebol Clube datado de quinze (15) de Fevereiro de dois mil e dez, do Eléctrico Futebol Clube, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Vem desta forma o Eléctrico Futebol Clube, solicitar a V. Exa., a antecipação da verba relativa a um subsídio mensal, em virtude de nos terem surgido algumas despesas inesperadas, às quais teremos que fazer face, sob pena de não podermos participar nas provas onde estamos inseridos. >> Encontra-se também presente a informação datada de quinze (15) de Fevereiro de dois mil e dez, sobre o assunto, subscrita pela Directora de Departamento Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Há disponibilidade financeira para procedermos ao adiantamento, desde que a Câmara o autorize. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado e da Senhora Vereadora Graça de Sousa Santana Maia Leonardo e os votos favoráveis dos restantes membros, autorizar a antecipação do pagamento do subsídio mensal ao Eléctrico Futebol Clube, tendo em atenção os argumentos apresentados e a informação técnica prestada.-----

-----PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO DESTINADO À AQUISIÇÃO DE

EQUIPAMENTOS DESTINADOS À ACTIVIDADE DE GINÁSTICA, DA COMUNIDADE DE LONGOMEL / GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DA RIBEIRA DE LONGOMEL.-----

-----Está presente o ofício datado de um (1) de Fevereiro de dois mil e dez, do Grupo Desportivo, Recreativo da Ribeira de Longomel, dando conhecimento que pretende oferecer à comunidade de Longomel, uma actividade relacionada com a Ginástica (de Fevereiro a Junho), tendo o Grupo vindo a ter algumas despesas com o equipamento das novas instalações. Mais informam que pretendem realizar a actividade, mediante o pagamento de uma pequena quantia (dez euros por mês), pelos interessados, sendo que esse valor não chegará para colmatar todas as despesas, razão pela qual solicitavam o apoio em termos financeiros (electricidade e manutenção do espaço) e em material, no sentido de poderem reunir as condições básicas para a prática da actividade. Ainda informam que a listagem de materiais para dinamizar as aulas, será a seguinte: - Tapetes de plástico – 3,00 € - cerca de 20; - Bolas Fil Ball – 13,00 € - cerca de 10; - Cordas – 4,00 € - cerca de 20; - Bastões de Ginástica em PVC de 80 cm – 1,65 € - cerca de 20; Arcos – 1,50 € - cerca de 20; - Steps – 22,00 € - cerca de 20. De referir que a totalidade do valor dos materiais é de 773,00 €.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, atribuir um subsídio ao Grupo Desportivo e Recreativo da Ribeira de Longomel, no valor de setecentos e setenta e três euros (773,00 €), destinada à aquisição de materiais de ginástica / aeróbica, mediante a apresentação dos documentos comprovativos da despesas efectuadas com o material requerido.**-----

-----**PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE PUBLICIDADE, EM PLAQUETE DE CARRO ALEGÓRICO, NO CORTEJO DA QUEIMA DAS FITAS DE COIMBRA / NOVOS FITADOS DE TURISMO, LAZER E PATRIMÓNIO, DA FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA, REPRESENTADA PELA SENHORA ANA ISABEL VINAGRE.**-----

-----Está presente o ofício dos Novos Fitados de Turismo, Lazer e Património, da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, representado pela Senhora Ana Isabel Vinagre, dando conhecimento que se vai realizar mais uma vez a Queima das Fitas, em Coimbra, solicitando por isso que a Autarquia efectua a aquisição de publicidade através de uma plaquete, em carro alegórico, sendo que em seguida será enviado recibo correspondente. Ainda informam que, os preços são os seguintes: - menos de 25,00 € -

contribuições - 25,00 € - 1/8 da folha de plaquete; - 50,00 € - ¼ da folha da plaquete; - 75,00 € - ½ folha da plaquete; - 100,00 €; - 1 página inteira da plaquete; - Oferta superior – contracapa posterior ou lugar de destaque.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, adquirir publicidade no valor de vinte e cinco euros (25,00 €), correspondente a 1/8 da folha de plaquete, aos Novos Fitados de Turismo, Lazer e Património, representados pela Senhora Ana Isabel Vinagre, no Cortejo da Queima das Fitas de Coimbra.-----

-----PLANO DE ACTIVIDADES CULTURAIS DO CENTRO DE ARTES E CULTURA PARA O PRIMEIRO (1.º) SEMESTRE DE DOIS MIL E DEZ (2010), AO ABRIGO DO PROTOCOLO CELEBRADO COM A FUNDAÇÃO DAS CASA DE FRONTEIRA E ALORNA.-----

-----Está presente a informação número nove (9), datada de vinte e seis (26) de Janeiro de dois mil e dez, sobre o assunto mencionado em título, subscrita, pelo Secretário, Senhor Pedro Gonçalves, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tal como já vem a acontecer, pretende-se que este espaço municipal atenda diversos públicos e proporcione ofertas diversificadas na área cultural. Assim sendo, ao abrigo do Protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Ponte de Sor e a Fundação das Casas de Fronteira e Alorna, preparou-se o seguinte Plano de Actividades, para o Primeiro (1.º) Semestre de dois mil e dez (2010), que remeto à consideração de V. Exa. >>. Em anexo encontra-se o referido Plano de Actividades, sendo que nomeadamente se vai realizar durante o mês de Março, no dia vinte (20) uma Conferência com uma síntese a designar e um Exposição de Jóias de Fernando de Mascarenhas, de 20 de Março a 18 de Maio, em que a logística, beberete, divulgação, seguro e transporte, tem um orçamento de valor aproximado de 2.000,00 €, do mesmo modo que durante o mês de Maio do mesmo ano, no dia 20, se irá efectuar uma Conferência com uma síntese a designar e um Exposição de Fotografia de Mendes de Almeida, de 29 de Maio a 20 de Julho, em que a logística, beberete, divulgação, seguro e transporte, tem um orçamento de valor aproximado de 2.000,00 €.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aprovar a realização das actividades constantes do Plano de Actividades do Primeiro Semestre do Centro de Artes e Cultura, de Ponte de Sor, e autorizar o pagamento de todas as despesas relativas às mesmas actividades.-----

-----PROPOSTA DA SENHORA VEREADORA ALICE EMÍLIA FERNANDES MARTINS MONTEIRO, SOBRE O ENCONTRO CULTURAL DE MÚSICA TRADICIONAL.-----

-----Está presente a proposta datada de dez (10) de Fevereiro de dois mil e dez, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Senhora Vereadora Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Propõe-nos a Fundação Inatel, entidade promotora de criação e difusão da cultura tradicional / etnográfica, em parceria com a Câmara Municipal de Ponte de Sor, realizar um Workshop sobre Música Tradicional e Popular seguido de um encontro musical tradicional. Esta actividade poderá ter lugar no próximo dia oito (8) de Maio do presente ano, no Teatro – Cinema Municipal de Ponte de Sor, com o seguinte programa:-----

- 11:00 horas – Workshop sobre a Música Tradicional Popular;-----
- 13:00 horas – Almoço entre os elementos participantes;-----
- 15:30 horas – Encontro de Música Tradicional e Popular (Orquestra de Harmónicas de Ponte de Sor, Concertinas de Montargil e Grupo Coral Adágio (Portimão)).-----
- Custos previstos:-----
- Cedência do Teatro – Cinema;-----
- Co-promoção do evento, cujos cartazes promocionais são da responsabilidade da Fundação Inatel;-----
- Almoço para cerca de sessenta e cinco (65) pessoas – 422,50 €.

Perante o exposto e atendendo ao interesse e qualidade do que é apresentado, proponho à consideração de V. Exa., a realização do referido evento. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Vereadora Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, e autorizar o pagamento das despesas que forem da responsabilidade da Autarquia.-----

-----PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS, COM A PARTICIPAÇÃO DA BANDA DA SOCIEDADE FILARMÓNICA GALVEENSE, NA PROCISSÃO DO SENHOR DOS PASSOS, EM PONTE DE SOR, NO DIA VINTE E OITO (28) DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZ / PARÓQUIA DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício datado de um (1) de Fevereiro de dois mil e dez, da Paróquia de Ponte de Sor, dando conhecimento que todos os anos a Paróquia de São Francisco de

Assis de Ponte de Sor, mantém a tradição de promover a Procissão do Senhor dos Passos, no Domingo de Ramos, evento que irá ocorrer no dia vinte e oito (28) de Março do corrente ano, sendo que para a realização da referida Procissão, era necessário a participação da Banda da Sociedade Filarmónica Galveense, para abrilhantar a mesma, a qual tem um custo de seiscentos e cinquenta euros (650,00 €), sendo o transporte da responsabilidade da Junta de Freguesia de Galveias, razão pela qual solicitava a atribuição de um subsídio no valor de seiscentos e cinquenta euros, para fazer face às despesas com a Banda.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de seiscentos e cinquenta euros (650,00 €), à Paróquia de Ponte de Sor, para fazer face às despesas com a actuação da Banda da Sociedade Filarmónica Galveense, na Procissão dos Passos, em Ponte de Sor, mediante a apresentação dos documentos comprovativos.-----

-----PROPOSTA DA SENHORA VEREADORA, ALICE EMÍLIA FERNANDES MARTINS MONTEIRO, SOBRE A INAUGURAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DE CERÂMICA, DE HELENA ABRANTES.-----

-----Está presente a proposta número dois barra dois mil e dez (2/2010), datada de dez (10) de Fevereiro de dois mil e dez, subscrita pela Vereadora, Senhora Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao assunto em epígrafe, proponho a V. Exa., a realização da Exposição de Cerâmica de Helena Abrantes, com a cerimónia de inauguração no dia 16 de Março de 2010, às 17h:30. A exposição estará patente ao público até ao dia 03 de Abril de 2010, no Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor. Para a realização desta actividade, é necessário assegurar as seguintes despesas: - Beberete € 100,00 (valor aproximado); - Seguro € 150,00 (valor aproximado); Um Ramo de Flores € 15,00 (valor aproximado): - Divulgação – Cartazes € 185,00 + IVA (valor aproximado); - Impressão de Catálogos € 750,00 + IVA (valor aproximado); - Lona com Impressão frente e verso € 90,00 + IVA (valor aproximada); - Lettering de parede € 50,00 € + IVA (valor aproximado); - Convites € 200,00 + IVA; - Lembranças: - Transportes; Outras despesas necessárias à realização do evento. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Aprovar a realização da Exposição de Cerâmica de Helena Abrantes; 2- Autorizar

o pagamento das despesas constantes na mencionada proposta.-----

-----PROPOSTA DA SENHORA VEREADORA, ALICE EMÍLIA FERNANDES MARTINS MONTEIRO, SOBRE A INAUGURAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DE JÓIAS, DE FERNANDO MASCARENHAS.-----

-----Está presente a proposta número três barra dois mil e dez (3/2010), datada de dez (10) de Fevereiro de dois mil e dez, subscrita pela Vereadora, Senhora Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao assunto em epígrafe, proponho a V. Exa., a realização da Exposição de Jóias de Fernando Mascarenhas, com a cerimónia de inauguração no dia 20 de Março de 2010, às 17h:30. A exposição estará patente ao público até ao dia 18 de Maio de 2010, no Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor. Para a realização desta actividade, é necessário assegurar as seguintes despesas: - Beberete € 150,00 (valor aproximado); - Um (1) Centro de Mesa € 17,50 € (valor da mesa); Dois (2) Ramos de Flores € 15,00 cada (valor aproximado); - Seguro € 200,00 (valor aproximado); - Divulgação - Cartazes € 185,00 + IVA (valor aproximado); - Impressão de Catálogos € 800,00 + IVA (valor aproximado); - Lona com Impressão frente e verso € 90,00 + IVA (valor aproximada); - Lettering de parede € 50,00 € + IVA (valor aproximado); - Lembranças: - Transportes; Outras despesas necessárias à realização do evento. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Aprovar a realização da Exposição de Jóias de Fernando Mascarenhas; 2- Autorizar o pagamento das despesas constantes na mencionada proposta.**-----

-----**-----REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS REGIONAIS DE CATEGORIAS DE NATAÇÃO / INFORMAÇÃO DO FUNCIONÁRIO, SENHOR JOSÉ EDUARDO LOPES.**-----

-----Está presente a informação datada de onze (11) de Fevereiro de dois mil e dez, sobre o assunto mencionado em título: << Em relação ao assunto em epígrafe, venho por este meio informar Vossa Excelência que a Associação de natação do Interior Centro (ANIC), propôs as Piscinas Municipais de Ponte de Sor como local para a realização da Prova. Assim, sendo, tendo em atenção a relação custo / benefício do evento, proponho que se tenha em consideração o mesmo. Pelo facto de colocar na cidade, durante os dias 19, 20 e 21, do corrente mês cerca de 220 atletas, treinadores e dirigentes, em regime de estadia e alimentação, julgo que será compensatório o número

de hortas extraordinárias a pagar a alguns funcionários da Piscina, bem como ao técnico de informática do Município. Deixo o assunto à consideração de Vossa Excelência. >>.-

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aprovar a realização do evento nos moldes propostos, autorizando o pagamento de todas as despesas relacionadas com o mesmo, nomeadamente as horas extraordinárias dos funcionários.-----

-----REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / MARIA JOÃO ALVES HENRIQUES. -----

-----Está presente a informação número vinte e cinco (25), datada de oito (8) de Fevereiro de dois mil e dez, subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido da Senhora Maria João Alves Henriques, residente na Rua do Pinhal, n.º 137, 7400-247, Ponte de Sor, que solicitou ajuda ao Município para a compra de **um fogão, um esquentador, um frigorífico, uma máquina de lavar roupa e uma mesa de cozinha**. Cumpre-me informar V. Exa., que o rendimento per capita deste agregado familiar em 2009, foi de **262,94 €**, valor que se enquadra no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social. O rendimento per capita deste agregado familiar no mês de Janeiro de 2010, foi de **263,89 €**. À consideração superior. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, deferir a pretensão da requerente, mais concretamente a cedência do equipamento doméstico constituído por um fogão, um esquentador, um frigorífico, uma máquina de lavar roupa e uma mesa de cozinha, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / MARIA FERNANDA DUARTE ALBINO MARTINS. -----

-----Está presente a informação número vinte e seis (26), datada de oito (8) de Fevereiro de dois mil e dez, subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido da Senhora Maria Fernanda Duarte Albino Martins, residente

na Rua Peralta, n.º 23, 7425-016, Montargil, que solicitou ajuda ao Município para a compra de **uma máquina de lavar roupa, um aquecedor, um esquentador, uma cama de casal, seis cadeiras, três mesas de cabeceira, um armário de cozinha e dois roupeiros**. Cumpre-me informar V. Exa., que o rendimento per capita deste agregado familiar em 2009, foi de **48,89 €**, valor que se enquadra no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social. O rendimento per capita deste agregado familiar no mês de Janeiro de 2010, foi de **53,26 €**. À consideração superior. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, deferir a pretensão da requerente, mais concretamente a cedência do equipamento doméstico constituído por uma máquina de lavar roupa, um aquecedor, um esquentador, uma cama de casal, seis cadeiras, três mesas de cabeceira, um armário de cozinha e dois roupeiros, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO DA SUA HABITAÇÃO / JOAQUINA DAMÁSIA JACINTO.-----

-----Está presente a informação número vinte e sete (27), datada de nove (9) de Fevereiro de dois mil e dez, subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas e pelo Fiscal Municipal, Senhor João Manuel Lopes, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No que diz respeito ao pedido apresentado pela Senhora Joaquina Damásia Jacinto, residente em Estrada Nacional, 244, n.º 45, em Rosmaninhal, que solicitou ajuda ao Município para que lhe fossem cedidos materiais para recuperar o pavimento da sua habitação, cumpre-me informar V. Exa., de que este pedido não se enquadra no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção, uma vez que o rendimento per capita referente ao ano 2009, mesmo depois de deduzidas as despesas de saúde, é superior ao previsto no mesmo – **318,01**. À consideração superior. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, indeferir a pretensão da requerente, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO E MATERIAIS PARA CASA DE

BANHO / SÓNIA PAULA DOMINGOS PITA. -----

-----Está presente a informação número vinte e oito (28), datada de onze (11) de Fevereiro de dois mil e dez, subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora Sónia Paula Domingos Pita, residente na Travessa D. Carlos, n.º 4, 7400-454, Longomel, solicitou ajuda ao Município para a aquisição de **uma mesa de cozinha, seis cadeiras, um armário de cozinha, uma cama de casal, um roupeiro, um fogão, um lava loiça, lavatório para casa de banho, arca congeladora e vinte litros de tinta.** Depois de analisado o pedido e após visita domiciliária, cumpre-me informar V. Exa., que se constatou a urgência na cedência da cama de casal, do roupeiro, da mesa de cozinha e seis cadeiras e sobretudo o fogão. Após consulta aos rendimentos deste agregado familiar, verificou-se que o rendimento per capita em 2009, foi de **52,26 €**, enquadrando-se este pedido no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social. É ainda de referir que esta família é acompanhada pela equipa multidisciplinar de apoio aos Tribunais – EMAT. No que concerne aos restantes materiais e em virtude dos documentos necessários à correcta análise do pedido não constarem do processo, este será alvo de uma avaliação posterior. À consideração superior. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, deferir a pretensão da requerente, mais concretamente a cedência do equipamento doméstico constituído da cama de casal, do roupeiro, da mesa de cozinha e seis cadeiras e sobretudo o fogão, enquanto que o restante pedido será apreciado posteriormente, tendo em consideração a informação técnica prestada.**-----

-----**PEDIDO DE PARECER FAVORÁVEL, PARA A EMISSÃO DE CERTIDÃO DE COMPROPIEDADE / ALBERTO ROMÃO ESTEVES, ADVOGADO, NA QUALIDADE DE MANDATÁRIO DE VICTOR MANUEL DIAS FERNANDES E BERNARDINA NUNES CARNEIRO DE OLIVEIRA.**-----

-----Está presente o requerimento datado de cinco (5) de Fevereiro de dois mil e dez, de Alberto Romão Esteves, Advogado, na qualidade de mandatário de Victor Manuel Dias Fernandes e Bernardina Nunes Carneiro de Oliveira, solicitando a emissão de parecer favorável e emissão da respectiva Certidão de Compropriedade, por parte da Autarquia, relativamente à constituição de compropriedade, nos prédios rústicos, denominados de “Castagal” e “Vale de Carvalhoso”, sitos na freguesia de Montargil, inscritos na

respectiva matriz, da freguesia de Montargil, concelho de Ponte de Sor, sob os artigo n.º 35, da Secção CC e artigo n.º 147 da Secção CC, na qual consiste na autorização para o aumento do número de compartes, no sentido pretenderem dividir tais prédios em oito (8) quotas aliquotas, na proporção de 1/8 para cada uma das pessoas indicadas no requerimento. Encontra-se igualmente presente a informação subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa, Senhora Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, datada de doze (12) de Fevereiro, do corrente ano, que se transcreve na íntegra: << Com a entrada em vigor da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, que introduziu alterações à Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, concretamente por força da nova redacção dada ao n.º 1, do seu art. 54.º, a celebração de quaisquer negócios jurídicos entre vivos, de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos, carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios. De acordo com o n.º 2, do mesmo art. 54.º, o referido parecer só pode ser desfavorável com o fundamento de o acto o negócio visar ou dele resultar parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. Apesar de percebermos a preocupação do legislador e a finalidade que este visou atingir, (evitar o parcelamento de prédios rústicos, por forma a não criar lotes destinamos à construção em violação à lei dos loteamentos) não nos parece que seja através desta nova imposição legal que se logre obter tal desiderato. Desde logo, porque a constituição de uma situação de compropriedade ou do aumento de comproprietários de um determinado imóvel, pode implicar divisão material desse imóvel, mas em caso algum implicará a sua divisão jurídica. Assim, nunca, através deste mecanismo, se poderá aumentar o número de unidades prediais, susceptíveis de nelas serem edificadas construções autónomas, tanto mais, que estando o país praticamente coberto por planos de ordenamento, que disciplinam o uso e transformação do solo, nunca será através do aumento do número de proprietários de um prédio que se poderá aumentar o número de construções a implantar nesse prédio. Por outro lado, também não no parece que seja o Município a entidade mais vocacionada para aferir se a quota ideal a transmitir, pela sua eventual exiguidade, pode prejudicar a rendibilidade económica não urbana do prédio em causa, pelo que, em nossa opinião, este tipo de pareceres, a admitir-se que faz sentido a sua exigência, deveriam ser emitidos por qualquer serviço ou organismo dependente do Ministério da Agricultura. Pelo que ficou dito, para além de nos parecer que a norma jurídica em análise está desfasada no tempo, entendemos que à Câmara

Municipal, até pela singularidade dos fundamentos em que pode estribar-se para justificar os hipotéticos indeferimentos, pouca alternativa restará que não seja a de dar parecer favorável a este tipo de pretensões. É o que, de momento, se nos oferece informar sobre o assunto. À consideração superior. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à pretensão do requerente, de acordo com os fundamentos constantes da informação jurídica transcrita.-----

-----PEDIDO DE PARECER FAVORÁVEL, PARA A EMISSÃO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE / ANTÓNIA LAUREANA MARTINS HORTA.-----

-----Está presente o requerimento datado de dezasseis (16) de Outubro de dois mil e nove, de Antónia Laureana Martins Horta, residente na Rua dos Albardeiros, n.º 2, em Rosmanimhal – Longomel – Ponte de Sor, na qualidade de cabeça de casal das heranças abertas por óbito de seus pais, José Martins e mulher Luisa Laureana solicitando a emissão de parecer favorável e emissão da respectiva Certidão de Compropriedade, por parte da Autarquia, relativamente à constituição de compropriedade, nos prédios rústicos, todos denominados de “Rosmaninhal”, sitos na freguesia de Longomel, inscritos na respectiva matriz, da freguesia de Longomel, concelho de Ponte de Sor, sob os artigos n.º 133, da Secção DD1, artigo n.º 142 da Secção DD1, artigo n.º 207, da Secção DD1, artigo n.º 73, da Secção DD1, artigo n.º 136, da Secção DD1, artigo n.º 161, da Secção DD1 na qual consiste na autorização para o aumento do número de compartes, visto irem proceder à escritura de partilhas, no sentido pretenderem dividir tais prédios de acordo como esclarecem no respectivo requerimento. Encontra-se igualmente presente a informação subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa, Senhora Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, datada de doze (12) de Fevereiro, do corrente ano, que se transcreve na íntegra: << Com a entrada em vigor da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, que introduziu alterações à Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, concretamente por força da nova redacção dada ao n.º 1, do seu art. 54.º, a celebração de quaisquer negócios jurídicos entre vivos, de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos, carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios. De acordo com o n.º 2, do mesmo art. 54.º, o referido parecer só pode ser desfavorável com o fundamento de o acto o negócio visar ou dele resultar parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela

exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. Apesar de percebermos a preocupação do legislador e a finalidade que este visou atingir, (evitar o parcelamento de prédios rústicos, por forma a não criar lotes destinados à construção em violação à lei dos loteamentos) não nos parece que seja através desta nova imposição legal que se logre obter tal desiderato. Desde logo, porque a constituição de uma situação de compropriedade ou do aumento de comproprietários de um determinado imóvel, pode implicar divisão material desse imóvel, mas em caso algum implicará a sua divisão jurídica. Assim, nunca, através deste mecanismo, se poderá aumentar o número de unidades prediais, susceptíveis de nelas serem edificadas construções autónomas, tanto mais, que estando o país praticamente coberto por planos de ordenamento, que disciplinam o uso e transformação do solo, nunca será através do aumento do número de proprietários de um prédio que se poderá aumentar o número de construções a implantar nesse prédio. Por outro lado, também não nos parece que seja o Município a entidade mais vocacionada para aferir se a quota ideal a transmitir, pela sua eventual exiguidade, pode prejudicar a rendibilidade económica não urbana do prédio em causa, pelo que, em nossa opinião, este tipo de pareceres, a admitir-se que faz sentido a sua exigência, deveriam ser emitidos por qualquer serviço ou organismo dependente do Ministério da Agricultura. Pelo que ficou dito, para além de nos parecer que a norma jurídica em análise está desfasada no tempo, entendemos que à Câmara Municipal, até pela singularidade dos fundamentos em que pode estribar-se para justificar os hipotéticos indeferimentos, pouca alternativa restará que não seja a de dar parecer favorável a este tipo de pretensões. É o que, de momento, se nos oferece informar sobre o assunto. À consideração superior. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à pretensão do requerente, de acordo com os fundamentos constantes da informação jurídica transcrita.**-----

-----**PLANO DE TRABALHOS E CRONOGRAMA FINANCEIRO, DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE POLIDESPORTIVO, EM TORRE DAS VARGENS / HACL – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA.**-----

-----Está presente o ofício da HACL - Sociedade de Construções, Lda., datado de vinte e nove (29) de Janeiro de dois mil e dez, enviando a documentação relativa ao Plano de Trabalhos e o Cronograma Financeiro da respectiva empreitada. Encontra-se também presente a informação datada de dez (10) de Fevereiro do corrente ano, sobre o assunto,

subscrita pelo Técnico Superior, Senhor Nuno Medina, a qual também se transcreve na íntegra: << Plano de Trabalhos e o Cronograma Financeiro elaborado em conformidade, julga-se de aprovar os mesmos. >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Trabalhos e o Cronograma Financeiro da Empreitada, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----PLANO DE TRABALHOS DA EMPREITADA DO AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – SEGUNDA (2.ª) FASE – MODELAÇÃO DE TALUDES / AS – AURÉLO MARTINS SOBREIRO & F. OS, S.A.-----

-----Está presente o ofício com a referência 068/09-1601, datado de dois (2) de Fevereiro de dois mil e dez, enviando a documentação relativa ao Plano de Trabalhos da respectiva empreitada. Encontra-se também presente a informação datada de dez (10) de Fevereiro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Sandra Catarino, a qual também se transcreve na íntegra: << Junto se envia para aprovação o Plano de Trabalhos desenvolvido pela Entidade adjudicante, no âmbito da empreitada em epígrafe. Mais se refere que o mesmo encontra-se de acordo com o previsto no n.º 1, do artigo 361.º, do CCP. À consideração superior. >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante, Vitor Manuel Feliciano Morgado e da Senhora Vereadora Graça de Sousa Santana Maia Leonardo e os votos favoráveis dos restantes membros, aprovar o respectivo Plano de Trabalhos, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----PROJECTOS DE CARTOGRAFIA E SIG PARA O ANO DE DOIS MIL E DEZ, NÃO INSERIDOS NO INTERREG IIIA OU CONTRATUALIZAÇÃO / CIMAA – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO ALENTEJO.-----

-----Está presente o ofício com a referência 87/ASS, datado de um (1) de Fevereiro de dois mil e dez, da Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Com o objectivo de averiguar junto de V. Exa., o interesse nos projectos propostos por esta assessoria para o presente ano e para os quais foram ouvidos os técnicos dos municípios associados, vimos por este meio proceder a uma apresentação de dois projectos de cartografia e SIG para o presente ano de 2010 e que por terem custos para o Município que V. Exa.

superiormente preside, os passaremos a apresentar de uma forma muito resumida, visto que constam do nosso Plano de Actividades e Orçamento para 2010:-----

1. Formação em realização de levantamentos topo/cartográficos, com recurso às redes virtuais de referência – RENEPE e/ou SERVIR.-----

Com o objectivo de potenciar a utilização dos PDA's entretanto adquiridos pelos municípios e dando continuidade à formação já ministrada, propõe-se a realização de mais esta acção de formação que permitirá uma utilização avançada das potencialidades de GPS dos PDA's adquiridos. Custo estimado da formação: 4000,00 €, a dividir pelos municípios interessados, tendo em consideração o número de técnicos por município. Esta acção de formação faz parte do plano de formação da CIMAA para o presente ano e, abram candidaturas, será candidato ao Programa POPH.-----

2. Contrato de manutenção do geoportal com a Novageo.-----

Todos os Municípios já têm em pleno funcionamento os respectivos geoportais municipais, sendo aconselhável todos os anos a celebrar com a Novageo, um contrato de manutenção, visto existirem sempre actualizações e melhorias que podem e devem ser feitas nos geoportais. O valor para este ano ronda os 1760 € / município. Este projecto, apesar de inserido no Otalex II e financiado a 75%, a CIMAA suportará a comparticipação nacional para os municípios aderentes ao Otalex II no presente ano de 2010. Para o ano de 2011 e seguintes deverá ser o próprio município a suportar este custo. Vimos por este meio solicitar a V. Exa. que se pronuncie até ao próximo dia 19 de Fevereiro, sobre o interesse nos projectos apresentados, de modo a darmos seguimento aos mesmos.-----

Outros projectos existem mas para os quais não se prevêem quaisquer custos para o presente ano. Elaboração de uma proposta de regulamento municipal, visando a regulação da instalação de redes de telecomunicações no subsolo; o GeoQuiz do Alto Alentejo, visando criar um jogo no geoportal, com o objectivo de testar os conhecimentos geográficos dos alunos das Escolas Básicas e Secundárias do Distrito de Portalegre; integração do património rural do Norte Alentejano” Partexal” no módulo do Roteiro Municipal; definição do modelo de dados da plataforma websig de gestão de infra-estruturas subterrâneas; a integração do cadastro rústico vectorizado no geoportal, a integração de informação sobre os Parques e Zonas Industriais de cada um dos municípios e interligação com a entidade GlobalParques. >>. Encontra-se também presente a informação datada de dez (10) de Fevereiro de dois mil e dez, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão do Planeamento Urbano, Senhor Nuno José de

Matos Duarte, informando que se considera que ambos os projectos são de interesse para o Município.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, informar a CIMAA – Comunidade Intermunicipal do Alentejo que o Município de Ponte de Sor está interessado nos respectivos projectos, e aderir aos mesmos, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----PROJECTO DE CARTOGRAFIA E ORTOFOTOGRAFIA À ESCALA 1:10000 PARA O ALTO ALENTEJO E PARA ANO DE DOIS MIL E DEZ (2010) / CIMAA – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO ALENTEJO.-----

-----Está presente o ofício com a referência 88/ASS, datado de um (1) de Fevereiro de dois mil e dez, da Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, sobre o assunto mencionado em título, ofício esse que devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado em caixa própria, sendo que no mesmo se propõe aos Municípios que estiverem interessados, a execução de nova cartografia à escala indicada, cobrindo todo o território municipal, com excepção dos perímetros urbanos, para os quais existe cartografia actualizada, sendo que de uma consulta efectuada ao mercado, o custo desta cartografia ronda os 2,35 € / hectare, e que em anexo se encontra uma tabela com os valores por município, e que também este projecto poderá ser candidatado ao eixo 4 do QREN – Qualificação Ambiental e Valorização do Espaço Rural, com uma taxa máxima de co-financiamento de 60%, desde que seja aprovada um reforço de verba da parte da CCDR-A e apenas em sede de reprogramação da contratualização, o que não deverá ocorrer antes do final do presente ano de 2010. Nesse sentido, solicitavam informação sobre o interesse do Município em participar no presente projecto, nos termos e condições propostos, de modo a se poder avançar para o procedimento concursal, resposta essa que deverá ser dada até ao próximo dia dezanove (19) de Fevereiro do corrente ano. Está também presente a informação datada de dez (10) de Fevereiro de dois mil e dez, sobre o assunto, subscrita pelo Senhor Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Planeamento Urbano, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo em atenção a necessidade de adequação do PDM de Ponte de Sor ao PROT do Alentejo, a actualização da cartografia reveste-se de particular importância. Deverá ser submetida à Divisão Financeira para análise de candidatura ao eixo 4 do QREN. >>. Está igualmente presente a informação datada de doze (12) de Fevereiro de dois mil e dez, sobre o mesmo assunto, subscrita pela Directora de Departamento

Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual também se transcreve na íntegra: << A execução da cartografia 1:10000 para o concelho de Ponte de Sor, é no valor de 193.009,35 €. Se for financiado a 60%, importa um custo de 77.203,74 €. A rubrica de Execução de Cartografia já existe no PPI, caso se verifique o interesse de avançar a mesma deve ser reforçada. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, informar a CIMAA – Comunidade Intermunicipal do Alentejo que o Município de Ponte de Sor está interessado nos respectivos projectos, e aderir aos mesmos, tendo em consideração a informação técnica prestada.

-----AJUSTE DIRECTO PARA A EMPREITADA DE AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – SEGUNDA (2.ª) FASE – SANEAMENTO DE SOLOS.

-----Está presente a informação datada de doze (12) de Fevereiro de dois mil e dez, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No âmbito da empreitada de Ampliação de Área de Manobra do Aeródromo Municipal, e no decorrer da aplicação das camadas de leito e base de pavimento (burgau e tout-venant) na pista, constatou-se e apenas nesta fase, que na presença de humidade, os solos naturais existentes abaixo dessa superfície, não possuem características adequadas de fundação, pois não permitem a estabilização das camadas superficiais do corpo do pavimento.

Para resolução deste problema será estritamente necessário proceder ao saneamento/remoção dos referidos solos impróprios, e à sua reposição com material britado, de forma a possibilitar a estabilização das camadas de base do pavimento e consequentemente conferir à pista a obtenção dos índices de resistência requeridos.

Tendo em conta a extensão da área de intervenção e conforme referido, sendo esta uma situação detectada apenas em fase de execução da obra e na presença de elevados teores de humidade nos solos, deparamo-nos com um acontecimento imprevisível, que necessita de resolução urgente e imperiosa, sob pena de comprometer os prazos da empreitada e por conseguinte os prazos assumidos com o Ministério da Administração Interna, acerca da data de entrada em funcionamento da pista.

Tendo em conta os pressupostos atrás referidos, não podendo ser cumpridos os prazos inerentes a outros procedimentos, e de acordo com o disposto no artigo 23.º

cumulativamente com a alínea c), do n.º 1, do Artigo 24.º, do CCP, poderá adoptar-se um ajuste directo.-----

Junta-se para aprovação superior, Convite, Caderno de Encargos, PSS e Plano de Prevenção e Gestão de RCD, referente ao Ajuste Directo, supra mencionado.-----

O valor estimado para a realização da empreitada é de 348.059,40€ + I.V.A. Assim de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1, do Artigo 16.º, em conjunto com a alínea a) do n.º 1, do Artigo 19.º e o n.º 1 do Artigo 114.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei 18/2008 de 29 de Janeiro, propõe-se a execução de Ajuste Directo com consulta à seguinte empresa:-----

Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, SA.-----

Elementos a incluir no convite:-----

Objecto do procedimento – conforme Caderno de Encargos e respectivos anexos;-----

O critério de adjudicação – Convite a uma entidade-----

De forma supervisionar a fase do processo de concurso, deverá ser nomeado um júri.

Propõe-se a constituição do júri do concurso, com os seguintes membros:-----

JURÍ DO CONCURSO:-----

Presidente: António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais

1.º Vogal Efectivo: Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior;-----

(Substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos) ;-----

2.º Vogal Efectivo: Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbano;-----

1.º Vogal Suplente: Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior;-----

2.º Vogal Suplente: Cristina Maria Lopes Sanganha, Assistente Técnica.-----

De forma a acompanhar a fiscalização dos trabalhos que compõem a empreitada, propõe-se a Técnica Superior Sandra Maria de Matos Pires Catarino.-----

À consideração superior. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado e o voto de abstenção da Senhora Vereadora Graça de Sousa Santana Maia Leonardo e os votos favoráveis dos restantes membros: 1- Aprovar o Convite, Caderno de Encargos, PSS e Plano de Prevenção e Gestão de RCD, referente ao Ajuste Directo, supra mencionado; 2- Nomear o Júri do Concurso, o qual deve ser constituído pelos seguintes elementos: Presidente –**

António Miguel de Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos – Primeiro Vogal Efectivo, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Segundo Vogal Efectivo, Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbano, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes – Primeiro Vogal Suplente, Nuno José de Matos Duarte, Técnico Superior, Segundo Vogal Suplente, Cristina Maria Lopes Sanganha, Assistente Técnico, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; 3- Nomear a Técnica Superior, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, para desempenhar as funções de Técnico responsável pela fiscalização da obra.-----

-----Não havendo mais nenhum assunto para tratar nem no **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**, nem no **PERÍODO DESTINADO A ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**, o Senhor Vice – Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário, concedeu o **PERÍODO DESTINADO À AUDIÇÃO DO PÚBLICO**, de acordo com o artigo nono do Regimento da Câmara Municipal, e número cinco, do artigo octogésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção.-----

-----Seguidamente, por não haver mais assuntos a tratar, sendo doze horas e cinco minutos, pelo Senhor Vice – Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário em substituição do Senhor Presidente João José de Carvalho Taveira Pinto, foi posto à consideração dos Senhores Vereadores, a vantagem, para a boa eficiência dos serviços, de esta acta ser aprovada em minuta, proposta esta que mereceu aprovação, de todos os membros.-----

-----De seguida, procedeu-se à elaboração e leitura da dita minuta, leitura essa que foi efectuada por mim _____, Coordenador Técnico, que a subscrevi, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade, pelos membros presentes e, de seguida, vai ser assinada.-----

Hugo Luís Pereira Hilário

Alice Emília Fernandes Martins Monteiro

Luís Manuel Jordão Serra

Vítor Manuel Feliciano Morgado

João Pedro Xavier Abelho Amante

Graça de Sousa Santana Maia Leonardo

António José Delgado Rodrigues